

000090

LEI Nº 431, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1957Revoga a Lei nº 373, de 10 de agosto de 1956

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica revogada a Lei nº 373, de 10 de agosto de 1956, que autorizou a construção de uma ponte sobre o rio da Prata, na estrada que liga Ituiutaba à Vila de Gurinhata.

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 6 de dezembro de 1957.



Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal



Antônio Cardillo
Secretario